



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE
DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS-RS**

CÓPIA

**Ref. Processo nº 022/1.16.0018157-9
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **GIANCARLO MACIEL NICOLLETI – ME (em recuperação judicial)**, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Tão logo homologado as datas para a realização das assembleias, este administrador buscou contato com a recuperanda, através de seus procuradores, solicitando aos mesmos basicamente que providenciassem a publicação do edital de convocação de credores em jornal de grande circulação da cidade, bem como a afixação do mesmo na sede da empresa, nos termos do artigo 36 da LREF.

Todavia, em que pese a insistência na comunicação com a empresa, esta não realizou a publicação obrigatória o que levaria a clara nulidade do ato por omissão da mesma.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em contato mantido com os procuradores da recuperanda, este administrador foi informado que a devedora não teria mais condições de continuar mantendo seu negocio ativo razão pelo qual iriam, após autorização expressa de seu cliente, solicitar a conversão do feito em falência.

Até o momento não foi comunicado oficialmente deste pedido, todavia, a manutenção das datas da assembleias levaria claramente ao reconhecimento da nulidade do ato por ausencia do cumprimento obrigatório do artigo 36 supra mencionado.

Posto isto, requer seja cancelada as assembleias designadas para os dias 30 de maio e 13 de junho, comunicando-se com urgência inclusive o Exmo. Juízo do Júri, local onde seria realizado o ato, da decisão eventualmente tomada.

Outrossim, com a mesma urgência requer a intimação da devedora para que se manifeste nos autos sobre a possível conversão do feito em falência, permitindo assim o regular andamento da demanda.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914